



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO  
 DIRETORIA DE CONCESSÃO FLORESTAL E MONITORAMENTO  
 COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO FLORESTAL  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900

### APOSTILA SFB Nº 20/2023

**PROCESSO Nº 02209.000926/2021-27**

**Contrato de Concessão Florestal nº 04/2021**

**Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB**

**Concessionário: Viviane Miyamura Loch - EPP**

**Objeto:** Registro do reajuste dos preços florestais e valores do Contrato de Concessão Florestal nº 04/2021, referente à Unidade de Manejo Florestal IV da Floresta Nacional do Amapá, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014;

(1) os preços florestais ficam reajustados em 13,46 %, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de agosto de 2021 (mês de assinatura do contrato de concessão florestal) a março de 2023;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 4.2, item I) fica reajustado para R\$ 149,34 (cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), Tabela 1;

**Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira**

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) <sup>1</sup>	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	131,62	149,34

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal nº 04/2021.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 4.2, item IV) fica reajustado para R\$ 2.681.620,72 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 4.2, item V) fica reajustado para R\$ 402.243,11 (quatrocentos e dois mil duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 14.1) fica reajustada para R\$ 1.608.972,43 (um milhão, seiscentos e oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), Tabela 2;

**Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual**

Produtividade Anual Estimada (m <sup>3</sup> /ano)	Valor de Referência do Contrato - VRC (R\$) <sup>1</sup>	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) <sup>2</sup>	Garantia Contratual (R\$) <sup>3</sup>
17.956,48	2.681.620,72	R\$ 402.243,11	R\$ 1.608.972,43

<sup>1</sup> Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

<sup>2</sup> Correspondente a 15% do VRC.

<sup>3</sup> Correspondente a 60% do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual da exploração (Subcláusula 4.2, item VI) fica reajustado para R\$ 6,81 (seis reais e oitenta e um centavos) a tonelada (t), para R\$ 4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) o volume (m<sup>3</sup>) e para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

**Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual**

Preço Anterior (R\$) <sup>1</sup>			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m <sup>3</sup> )	Estéreo (st)
6,00	4,20	3,00	6,81	4,77	3,40

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal n° 04/2021.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A3 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), Tabela 4;

**Tabela 4 – Valor do investimento social**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
2,00	2,27	89.338,69

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal n° 04/2021.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 39.356,25 hectares (área da UMF)

(8) o Valor do Investimento na Proteção da Floresta (R\$/hectare/ano) do Indicador Ambiental A2 (Cláusula 9ª) fica reajustado para R\$ 1,13 (um real e treze centavos), Tabela 5;

**Tabela 5 – Valor do investimento na proteção da floresta**

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) <sup>1</sup>	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor Anual do Investimento Social (R\$) <sup>2</sup>
1,00	1,13	44.472,56

<sup>1</sup> Preço determinado pelo Contrato de Concessão Florestal n° 04/2021.

<sup>2</sup> Valor atualizado multiplicado por 39.356,25 hectares (área da UMF)

(9) o Valor do Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IV da Concorrência 01/2020, fica reajustado para 22,69 (vinte e dois reais e sessenta e nove centavos), Tabela 6;

**Tabela 6 – Preço Mínimo do Edital (PME) para Unidade de Manejo Florestal IV da Concorrência 01/2020**

Preço Anterior (R\$) - reajuste calculado em 2022	Preço Atualizado (R\$)
20,00	22,69

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**GARO JOSEPH BATMANIAN**  
Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 27/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1281356** e o código CRC **E6F00F6D**.